

Portaria n.º 182/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, matrícula 39068, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 258/2023-139:

Averbem-se: 04 anos, 06 meses e 02 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nos seguintes termos

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

| Período | Tempo | Órgão Emissor | Nº Certidão | Função/Cargo |
|-------------------------|--------------------|---------------|-------------|--------------|
| 01/06/1986 a 30/04/1989 | 2 Anos e 11 Meses | GOIASPREV | 23179/2020 | Professor IV |
| 01/03/1990 a 24/02/1991 | 11 Meses e 24 Dias | GOIASPREV | 23179/2020 | Professor IV |
| 11/06/1991 a 18/07/1991 | 1 Mês e 8 Dias | GOIASPREV | 23179/2020 | Professor IV |
| 26/05/1991 a 26/05/1991 | 1 Dia | GOIASPREV | 23179/2020 | Professor IV |
| 01/03/1992 a 11/03/1992 | 11 Dias | GOIASPREV | 23179/2020 | Professor IV |
| 13/09/1992 a 28/02/1993 | 5 Meses e 18 Dias | GOIASPREV | 23179/2020 | Professor IV |

Obs. 01. Omitido o período de 01/05/1989 a 28/02/1990, já se encontra averbado pela Portaria n.º 052/2021 - D.O.E13/04/2021 e os períodos de: 25/02 a 25/05/1991, 27/05 a 10/06/1991, 19/07 a 28/02/1992 e 12/03 a 12/09/1992, bem como os completados a partir de 01/03/1993, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0b03ad87

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar